



GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.275, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 2.772, DE 13 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, do Decreto n.º 2.772, de 13 de março de 2017, a intervenção do Município na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, com sede na Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, n.º 40, nesta cidade de Tambaú, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 72.052.350/0001-02, de modo a continuar assegurando a prestação dos serviços à população tambauense.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em 19 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de agosto de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de agosto de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo